



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 01/09, DE 25 DE MARÇO DE 2009

(Altera o § 2º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, nos termos do § 2º, do Artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, **PROMULGA** a seguinte **Emenda**:

Art. 1º - O § 2º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

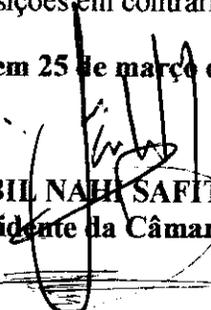
“Art. 50 -

§ 1º

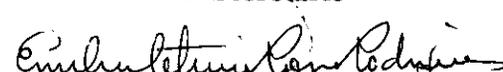
§ 2º - Nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 197.917, ratificada pela Resolução nº 21.702, de 02 de abril de 2004, do Tribunal Superior Eleitoral, fica fixado o número de 16 (dezesesseis) Vereadores para compor a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes. (NR)”

Art 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

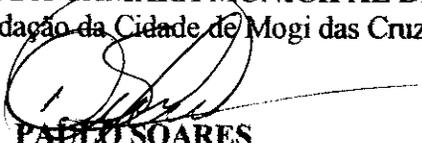
Mogi das Cruzes, em 25 de março de 2009.


NABIL NAHI SAFITI
Presidente da Câmara

CARLOS EVARISTO DA SILVA
1º Secretário


EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 25 de março de 2009, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara